

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 277/2021.

Pregão Eletrônico nº: 133/2021.

Objeto: “Contratação de agência de viagens habilitada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e serviço de hospedagem, destinados à utilização pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe, nos seguintes termos:

Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a)

A fim de participar do pregão eletrônico 133/2021 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde gostaria de esclarecer a seguinte dúvida:

- Será pago pela contratante a taxa DU/RAV (Remuneração do agente de viagem)?

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Em relação ao pedido de esclarecimento recebido informamos:

Boa tarde,

A taxa DU/RAV (Remuneração do agente de viagem) deverá ser de responsabilidade da contratada.

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro